



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA PREVCOM Nº 62, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria PREVCOM nº 62, de 18 de dezembro de 2024

Indica o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da SP-PREVCOM

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 45 do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 57.785, de 10 de fevereiro de 2012; e

Considerando a decisão constante da 625ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM, de 18 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, fica indicado como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM:

Jefferson Ferreira dos Santos - CPF nº 330.204.678-29 – Assistente Técnico Previdência Complementar III, em substituição de Roberto Pitaguarí Germanos - CPF nº 150.927.528-23 – Assessor de Previdência Complementar III.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria PREVCOM nº 17, de 2 de agosto de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.